

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1346-2023 - PROGRESSÃO DE NÍVEL POR MERECEMENTO

PORTARIA 1346/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e,

CONSIDERANDO o cumprimento de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício de suas funções e aprovação em avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores do Quadro Próprio do Município de Chopinzinho, Progressão por Merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a partir de 01 de outubro de 2023, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Nível	
		Do	Para
Abel Kurpel	607-4	X	XI
Adelar Valmir Frigo	608-2	XI	XII
Adinar Francisco Roque	2096-7	II	III
Adnilson Schwambach	1797-2	IV	V
Adriana Casagrande	1451-4	V	VI
Adriane Lucca Galera	1514-0	VI	VII
Adriane Regina Berlanda	936-7	IX	X
Adrianes Perera	1353-2	IV	V
Alecson Piassa	1798-0	V	VI
Alda Maria Rosa	611-5	XII	XIII
Aldonir Antonio Zuconelli	1466-3	VII	VIII
Aline Carla Gomes Maffioletti	1699-0	III	IV
Allyne Marini	1021-5	VIII	IX
Almir Luiz Giacomini	612-3-	XI	XII
Amauri Fermiano de Lima	713-0	X	XI
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli	2345-8	III	IV
Ana Leticia de Andrade	1366-5	V	VI
Anderson Marinho de Mello	603-2	XII	XIII
Andreia Kurpel	1459-8	V	VI
Angelica Casagrande Toniazzo	1210-4	VII	VIII
Angelita dos Reis de Oliveira	1361-5	VII	IX
Antonio Carlos de Moraes	1299-8	V	VI
Antonio Cristofel Dalmaso	615-7	X	XI
Antonio Nestor Costi Junior	616-5	XI	XII
Bernardete Scopel	808-8	XI	X
Brunelli Balico Pan	1806-1	VI	VII
Carla de Araujo Wengen	1695-8	VI	VII
Christiano Dossa Silvestri	1365-7	VIII	IX
Claudecir Francisco Romite	606-6	X	XI
Claudete Aparecida Fraron	620-6	XI	XII
Claudio de Quadros Ramos	621-4	VII	VIII
Claudio Lucas	1026-5	VI	VII
Claudio Miromiro Cenci	814-5	XIII	XIV
Daniela Maria Gaio	1341-7	VII	VIII
Daniele Aparecida Verdi	1367-3	VIII	IX
Deize Cristina Schneider Cenci	1342-5	IV	V
Dionarah Fabiane Rodrigues	900-2	VIII	IX
Dolcimar Luiz Moresco	138-0	XIV	XV
Dulce Rambo	1308-7	VI	VII
Ederson de Quadros da Silva	807-0	X	XI
Edi Scopel	1996-0	III	IV
Edineia de Fatima Barbosa	2041-2	II	III

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR FRZENDZILUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinznino.100c.com.br/verificacao/5AD3-01DD-D47C-98AF> e informe o código 5AD3-01DD-D47C-98AF

Elaine da Silva	933-3	VIII	IX
Eliana Piaia	1343-3	VII	VII
Eliane Mendes	1455-6	V	VI
Elisabete Adelina Burgert Zanella	1472-1	IV	V
Emanuelle Brasil Oliveira	2282-2	IV	V
Emili Cristina dos Santos	2008-2	II	III
Eronildes Prado de Jesus	1219-6	VII	VIII
Evilene Moraes	2000-8	III	IV
Fernanda Ceni Sclaro Sgarbozza	626-4	XIII	XIV
Fernando Gressana	627-2	XIII	XIV
Francisco de Assis Cristofel Dalmaso	928-4	VIII	IX
Gabriele Karine Lucion Paz Pires	2273-1	III	IV
Geris Andrei Spadari	717-1	XII	XIII
Gilsomar Cagol	1997-8	III	IV
Gislaíen Tânia Galeazzi	1758-4	V	VI
Helder Felipe Klassen	1682-5	VI	VII
Ideli Freitas Santiago Barboza	783-2	X	XI
Iliane Maria Goetz dos Santos	1212-0	IX	X
Ivonete Cancelier	1465-5	V	VI
Ivonete Dalmaso	1302-0	VI	VII
Jeronimo dos Santos Fragoso	2346-6	II	III
João Loezi Lourenço	602-4	X	XI
Joaquim Pereira da Silva	712-1	X	XI
Jociani de Quadros Antonio Zuconelli	1310-2	V	VI
Joelma Aparecida de Oliveira Silvestre	1683-3	VII	VIII
Jonilene Araujo Naiverth	1795-6	VI	VII
Jose Luis Welter	1228-7	VI	VII
Joselaine Kummer	678-5	X	XI
Josevania Nesi	1531-4	VII	VIII
Josiane Reinheimer	2111-3	V	VI
Juliane Aparecida Alves	1516-6	VI	VII
Kamila Vilwoch Harnisch	2352-3	IV	V
Karla Cevero da Silva	2403-4	IV	V
Katia Vanessa Fuhr Pletsch	1805-3	V	VI
Laudiane Aparecida de Quadros Amaral	2004-0	II	III
Lindomar Fracaro	709-8	XI	XII
Luana Castilho Simon	2038-0	V	VI
Luciana Aimi Zuquelo	815-3	XII	XIII
Luciano Paulo Dalpupo	638-0	IX	X
Lucilei Trentin	1205-5	VII	VIII
Marcelo Augusto Riesemberg	944-0	III	IV
Marcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite	642-0	X	XI
Marcia Mitrut	2341-6	I	II
Marcia Rejane Niendieker	1305-3	VIII	IX
Marcia Sandra Quednau	2275-7	IV	V
Marciane Gielow	1204-7	IX	X
Marcos Renato Bueno de Souza	1796-4	III	IV
Maria Bernadete Liviz	1517-4	V	VI
Maria Isabel Lachovski	2276-5	IV	V
Maria Jusara Ferreira	921-8	IX	X
Marilucia Foschiera	1523-1	IV	V
Michel Andreola	2086-8	II	III
Michel Giacomini	2318-5	I	II
Michele Schechelek	1440-7	V	VI
Micheli Kari da Luz	1314-4	VII	VII
Mildre Doraci Biava Secco	809-6	IX	X
Nadir Pletsch	932-5	VIII	IX
Noeli Bocardi	650-3	X	XI
Regina Secco Nagisnki	1301-1	V	VI
Renata Maria Moreira Lasta	1999-4	II	III
Renata Vieira Batista dos Santos Camargo	2009-0	IV	V
Ronalda Ines Stramari	676-0	XIII	XIV

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cn0pinzinho.tboc.com.br/verificacao/5AD3-01DD-D47C-98AF> e informe o código 5AD3-01DD-D47C-98AF

Salete Gonçalves	652-0	XI	XII
Simão dos Santos	653-7	X	XI
Sirlei Barboza da Cruz	899-7	IX	X
Solange Aparecida Barbosa Schwambach	1528-1	IV	V
Suelen Angelica Battistuz	1809-5	VI	VII
Suelen Possato Cambuzzi	1360-7	VIII	IX
Sueli Bonfante	786-6	X	XI
Taline Pamela Cofferi	2040-4	V	VI
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso	1247-7	IX	X
Teresinha Mezzomo	2103-3	V	VI
Valmir Antunes de Oliveira	1253-4	V	VI
Valtercir Paulo Donida	1803-7	III	IV
Vanderleia de Fatima de Andrade	657-0	XI	XII
Vanessa Verona	2545-4	IV	V
Vera Lucia Alexandre Fragoso	2005-8	II	III
Verolice do Amaral	2007-4	II	III
Vitalina Pires de Lima	681-8	XII	XII
Vivian Giaocmini Tonello	2319-3	I	II
Viviane Crestani	1324-3	VIII	IX
Zenaide Alves Hengen	663-6	XI	XII

Art. 2º. Revogar a Portaria 1.100/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 de OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzari
Código Identificador:309277E66A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>